



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16.572 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	100/2022	Vigência:	11.11.2022 a 10.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	115/2022		
Contratado:	F POLIZEL & POLIZEL LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 248.873,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL